



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02/2012

O Prefeito Municipal de Alvorada **RETIFICA**, por este Edital, o Edital de Concurso Público N.º 71/2011 para o provimento de cargos efetivos de Nível Médio e Superior, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme segue:

1) **No Cronograma de Atividades**, entre a atividade *Divulgação de Resultado de Prova Escrita Objetiva após Recursos* e a atividade *Divulgação de Classificação Preliminar nas Provas e convocação para sorteio público, se houver, inserem-se as seguintes atividades*:

Entrega de Títulos, na sede da FAURGS, para cargos de magistério, relacionados no item 5 deste Edital	A definir
Divulgação de Resultado Preliminar de Prova de Títulos	A definir
Recursos quanto a Resultado Preliminar da Prova de Títulos	A definir
Divulgação de Resultado de Prova de Títulos após recursos	A definir

2) No subitem 5, Das Provas e dos Exames,

Onde se lê:

5.1 Cargos do Grupo I (Nível Superior)

Cargos do Grupo I	Prova Escrita Objetiva	Matérias	Número de questões	Pontuação Máxima por Matéria	Pontuação Máxima no Concurso
01 Assistente Social 02 Biólogo 03 Professor de Ciências 04 Professor de Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, Artes Visuais e Artes Cênicas 05 Professor de Educação Artística - Habilitação em Música 06 Professor de Língua Estrangeira - Espanhol 07 Professor de Geografia 08 Professor de História 09 Professor de Língua Estrangeira - Inglês 10 Professor de Matemática 11 Professor de Língua Portuguesa 12 Psicólogo	Caráter Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15	30 pontos	100 pontos
		Legislação	5	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	60 pontos	

Leia-se:

5.1 Cargos do Grupo I (Nível Superior)

Cargos do Grupo I s	Prova Escrita Objetiva	Quantidade de Questões por Matérias			Pontuação Máxima por Matéria (pontos)			Prova de Títulos	Pontuação Máxima da Prova de Títulos	Pontuação Máxima no Concurso			
		Líng. Port.	Leg.	Conh. Esp.	Líng. Port.	Leg.	Conh. Esp.						
01 Assistente Social	Caráter Eliminatório e Classificatório	15	05	20	30	10	60	----	----	100 pontos			
02 Biólogo					30	10	60	----	----				
03 Professor de Ciências													
04 Professor de Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, Artes Visuais e Artes Cênicas													
05 Professor de Educação Artística - Habilitação em Música													
06 Professor de Língua Estrangeira - Espanhol								15	10		50	Caráter Classificatório	25 pontos
07 Professor de Geografia													
08 Professor de História													
09 Professor de Língua Estrangeira - Inglês													
10 Professor de Matemática													
11 Professor de Língua Portuguesa													
12 Psicólogo									30		10	60	----

Onde se lê:

5.2 Grupo II – (Nível Médio)

Cargos do Grupo II	Prova Escrita Objetiva	Matérias	Número de questões	Pontuação Máxima por Matéria	Pontuação Máxima no Concurso
13 Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	Caráter Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15	30 pontos	100 pontos
14 Monitor		Legislação	5	10 pontos	
15 Professor de Pré-Escola		Conhecimentos Específicos	20	60 pontos	
16 Professor - Currículo por Atividades (CAT) – Séries Iniciais					

Leia-se:

5.2 Grupo II – (Nível Médio)

Cargos do Grupo I	Prova Escrita Objetiva	Quantidade de Questões por Matérias			Pontuação Máxima por Matéria (pontos)			Prova de Títulos	Pontuação Máxima da Prova de Títulos	Pontuação Máxima no Concurso			
		Líng. Port.	Leg.	Conh. Esp.	Líng. Port.	Leg.	Conh. Esp.						
13 Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	Caráter Eliminatório e Classificatório	15	05	20	30	10	60	----	----	100 pontos			
14 Monitor					30	10	60	----	----				
15 Professor de Pré-Escola													
16 Professor - Currículo por Atividades (CAT) – Séries Iniciais								15	10		50	Caráter Classificatório	25 pontos

3) Após o item 6 do Edital 71/2011, insere-se um novo item, que terá a numeração 7, com a seguinte redação:

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O presente Concurso contará com Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório, constituindo-se em uma **Segunda Etapa** do mesmo, apenas para cargos do magistério do Grupo I (nível superior) e do Grupo II (nível médio), relacionados no item 5 deste Edital.

7.2 Terão seus títulos avaliados somente candidatos que tenham sido aprovados na Prova Escrita Objetiva e até a seguinte classificação:

7.2.1 **Até a 500ª posição**, incluindo-se os empatados nessa classificação, para o cargo de código 16- Professor – Currículo por Atividades (CAT) – Séries Iniciais.

7.2.2 **Até a 70ª posição**, incluindo-se os empatados nessa classificação, para os demais cargos de magistério: 03 - Professor de Ciências; 04- Professor de Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, Artes Visuais e Artes Cênicas; 05 - Professor de Educação Artística - Habilitação em Música; 06 - Professor de Língua Estrangeira – Espanhol; 07 - Professor de Geografia; 08 - Professor de História; 09 - Professor de Língua Estrangeira – Inglês; 10; Professor de Matemática; 11 - Professor de Língua Portuguesa; 15 - Professor de Pré-Escola.

7.4 O candidato deverá apresentar seus títulos em dia e horário divulgado em edital específico, em conformidade com o disposto nos Anexos V e VI deste Edital.

7.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, **em duas vias**, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo VI, e anexar uma (1) **fotocópia autenticada** de cada documento relacionado.

7.6 O candidato é responsável pela entrega de todos os documentos relacionados no formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, na Sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, das 9h às 17h, em período a ser definido em edital específico.

7.7 Os comprovantes de documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados, no canto superior direito, na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

7.8 Cópias de documentos não autenticadas não serão avaliadas.

7.9 Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas no Anexo V deste Edital.

7.10 Critérios de julgamento de títulos:

7.11 Os títulos deverão ser diretamente relacionados com as atribuições do cargo.

7.12 Apenas serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até 31 de dezembro de 2011.

7.13 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.14 Só serão conhecidos os títulos que contenham todos os requisitos do item 7.

7.15 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados no presente Concurso:

7.15.1 Outros cursos concluídos de Graduação e cursos concluídos de Pós-graduação (Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, Mestrado ou Doutorado), diretamente relacionados às atribuições do cargo. O curso de graduação exigido como pré-requisito da habilitação para inscrição não será pontuado.

7.15.2 Não serão considerados, para fins de pontuação, os cursos de graduação exigidos como requisito de qualificação para ingresso no cargo.

7.15.3 Cursos de Graduação ou de Pós-graduação: somente serão considerados válidos como comprovantes de conclusão de cursos de Graduação ou de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) o Diploma (fotocópia frente e verso); o Histórico Escolar com a indicação da data de conclusão do curso, o Certificado em papel timbrado, contendo a carga horária e o controle de registro do documento (carimbo preenchido no verso) ou a Ata da Defesa de Tese ou de Dissertação.

7.15.4 Participação em eventos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, diretamente relacionados às atribuições do cargo, realizados **a partir do ano de 2006** (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador de trabalho).

7.15.5 Publicações científicas relacionadas à área da Educação.

Como comprovantes válidos de cada publicação, somente serão consideradas a capa e as páginas que atestem a sua autoria.

7.15.6 Tempo de experiência profissional, formalizada, relacionada diretamente às atribuições do cargo, comprovada por:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro de contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o de rescisão, se for o caso, e assinaturas. Quando o

contrato de trabalho ainda estiver em vigor, deverá ser apresentado, junto com a CTPS, um atestado do empregador confirmando que, até a data de 31 de dezembro de 2011, o candidato ainda era funcionário da instituição ou o último contra-cheque;

b) Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo) e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

c) Certidão Oficial, expedida pelo órgão de lotação ou exercício, no caso de tratar-se de servidor público.

7.16 Será pontuado título que ateste tempo de experiência igual ou superior a um (1) ano de atividade. Entender-se-á como um (1) ano de experiência o período consecutivo de vínculo empregatício junto a um mesmo empregador. Não será conhecido somatório de experiência de períodos inferiores a um (1) ano.

7.17 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente, ou por meio de procurador, no período designado para a entrega de Títulos. Não serão conhecidos e/ou avaliados documentos enviados pelo correio ou através de fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

7.18 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, que não pode ser o próprio candidato.

7.14 Quando o nome do candidato, em documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

7.19 Não serão recebidos títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos por Edital ou em desacordo com o disposto no item 7 deste Edital.

7.20 A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins dessa prova.

4) Em decorrência, os itens do Edital 71/2011 que seguem terão sua numeração alterada, na devida sequência, assim como os respectivos subitens, a saber:

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (de subitem 8.1 a subitem 8.7)

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (de subitem 9.1 a subitem 9.8)

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL (de subitem 10.1 a subitem 10.4)

11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS (de subitem 11.1 a subitem 11.7)

12 DA VALIDADE

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (de subitem 13.1 a subitem 13.4)

5) No subitem 7.1.2 do Edital 71/2011 (agora subitem 8.1.2), *Da Interposição de Recursos*,

Onde se lê:

ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação desses resultados.

Leia-se:

ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva e **da prova de Títulos no prazo de três (3) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação desses resultados.

6) No item 10 do Edital 71/2011 (agora item 11), *Dos Critérios de Desempate na Classificação Final*, insere-se a alínea "d", com o seguinte critério de desempate: **maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos de magistério.**

7) Por fim, inserem-se após os Anexos IV e V do Edital 71/2011, o Anexos V – Das Provas De Títulos e o Anexo VI – Da Relação de Títulos

ANEXO V – DAS PROVAS DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1 CURSOS (diretamente relacionados à Educação):		
1.1 Participação como ouvinte		15,0
1.1.1 De 8h a 19h	0,5	
1.1.2 Acima de 20h	1,0	
1.2 Graduação (outros cursos de graduação relacionados à Educação, menos o pré-requisito de inscrição)		
1.3 Pós-graduação		
1.3.1 Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	2,0	
1.3.2 Mestrado	3,0	
1.3.3 Doutorado	5,0	
3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: congressos, seminários, simpósios, oficinas, fóruns, ciclos de palestras, ou outros eventos similares relacionados à Educação, realizados a partir de 2006 , como ministrante, apresentador de trabalho ou coordenador de mesa-redonda e/ou painel	1,0 por evento	5,0
4 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS RELACIONADAS À ÁREA DA EDUCAÇÃO:		
4.1 Trabalhos completos publicados em jornais, revistas, coletâneas, anais e periódicos em geral, como autor ou coautor	2,0 por publicação	10,0
4.2 Livros ou capítulos de livros publicados, como autor, co-autor ou organizador	3,0 por publicação	
5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORMALIZADA RELACIONADA À ÁREA DA EDUCAÇÃO	2,0 a cada ano	10,0
SOMATÓRIO TOTAL		LIMITADO A 25,0 PONTOS

ANEXO VI – DA RELAÇÃO DE TÍTULOS

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS			
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)			
Nº	Carga horária ou duração	Histórico / Resumo do documento	

Observações: Preencha, em letra de forma ou à máquina, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação. Entregue este formulário em duas (2) vias, conforme Edital.

_____ de _____ de 2012.

Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento: _____

Alvorada, 06 de janeiro de 2012.

João Carlos Brum
Prefeito Municipal de Alvorada